

DECRETO N. 26.852, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "Santos Dumont", na Capital. JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- 1.º — haver condições de prédio e de instalações, e
2.º — que o relatório técnico contido no processo n.º 21.936-56, conclui pela autorização de funcionamento da Escola Normal Livre "Santos Dumont" da Capital.

Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n.º 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 9.º, parágrafo único do Decreto n.º 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento sob regime de inspeção prévia e a partir de 1957, da Escola Normal Livre "Santos Dumont" da Capital.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior, terá seu funcionamento suspenso e retirado a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio dos órgãos competentes do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento ou de lhe ser negada a equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independente da existência de vagas para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.851, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Sagrado Coração", nesta Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

- 1.º — haver condições de prédio e de instalações, e
2.º — que o relatório técnico contido no processo n.º 16.538-56-D, conclui pela autorização de funcionamento da Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Sagrado Coração" nesta Capital.

Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n.º 10.904, de 17 de janeiro de 1940, combinado com o artigo 9.º, parágrafo único, do Decreto n.º 14.002, de 2 de maio de 1944, o funcionamento sob regime de inspeção prévia e a partir de 1957, da Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Sagrado Coração", da Capital.

Artigo 2.º — A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior, terá seu funcionamento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio dos órgãos competentes do Departamento de Educação.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento, ou de lhe ser negada a equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independente da existência de vaga, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.852, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Dá denominação de Prof. José Jorge Neto, ao Grupo Escolar de Anaiândia.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições e,

Considerando, que o Professor José Jorge Neto exerceu durante quinze anos o cargo de Diretor do Grupo Escolar de Anaiândia com toda a eficiência;

Considerando, que graças as suas iniciativas, muito cooperou para o progresso daquela cidade;

Decreta:
Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Anaiândia, passa a denominar-se "Prof. José Jorge Neto".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.853, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n.º 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica lotado no Ginásio Estadual de Botucatu um (1) cargo de Professor Secundário — QE-PP-II — Padrão "L", criado pela Lei n.º 3.341, de 10-1-1956, e destinado a disciplina de Trabalhos Manuais — Seção Masculina.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.854, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatenação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n.º 26.544 de 5-10-1956

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatetado no Ginásio Estadual de São Sebastião, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E" lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Caçapava, e provido em caráter efetivo pelo sr. Geraldo de Carvalho.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatetado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.855, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatenação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n.º 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatetado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Anhanguera", da Capital, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "E", lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Romeu de Moraes", também da Capital, provido em caráter efetivo por d. Francisca Negri Marabelli;

Artigo 2.º — O título do funcionário reatetado pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.856, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre reatenação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 197, do decreto n.º 26.544, de 5 de outubro de 1956, e considerando as peculiares condições de funcionamento do Colégio Estadual e Escola Normal de Americana,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatetado no Colégio Estadual e Escola Normal de Americana, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III —, classe "O", lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Santa Barbara D'Oeste, e provido em caráter efetivo por d. Jacira de Carvalho.

Artigo 2.º — O título do funcionário abrangido pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.857, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Retifica o Decreto n.º 26.793, de 16, publicado a 17-11-1956

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n.º 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 26.793, de 16, publicado a 17-11-1956, que autorizou a admissão do sr. José Mario Walter para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Ginásio Estadual de Altinópolis, para declarar que o nome exato do interessado é — José Mario de Figueiredo Walter, e não como constou.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.858, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Retifica o Decreto n.º 26.315, de 24, publicado a 25-8-1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto n.º 26.544, de 5-10-1956

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 26.315 de 24, publicado a 25-8-1956 que reatetou no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Martinho Nogueira", de Botucatu, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II, Padrão "E", lotado no Instituto de Educação "Dr. Cardoso de Almeida" também em Botucatu, provido em caráter efetivo por d. Lourdes da Silva Feliciano para declarar que o nome exato da interessada é — Lourdes da Silveira Feliciano, e não como constou.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 — SÃO PAULO

Telefones

Table with 2 columns: Department/Service and Phone Number. Includes entries for Diretoria, Gerência, Redação, etc.

Venda avulsa

Table with 2 columns: Item and Price. Includes 'NUMERO DO DIA' and 'NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTI'.

Assinaturas

Table with 2 columns: Category and Price. Includes 'EXECUTIVO' and 'JUSTIÇA'.

Os funcionários e repartições estaduais, federais e municipais gozam do desconto de 30% sobre os preços das assinaturas

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 393 — TELEFONE: 36-2587

Para compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.859, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DESPESAS DIVERSAS' and 'Verba n.º 173'.

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DESPESAS DIVERSAS' and 'Verba n.º 173'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de novembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 26.860 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1956

Autoriza a admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, como exceção ao disposto no Decreto n.º 25.743 de 14 de abril de 1956, a admissão de d. Maria de Lourdes Pereira Massoco para exercer como extranumerário fixa função de Servente, referência 16, no Departamento de Educação, para ter exercício no Grupo Escolar "Convenção de Itá",